



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1185

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator de pneus, com menos de 10 (dez) anos de uso para executar serviços com o limpa fossas e coletar o lixo das vias urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por Concorrência Pública, um trator de pneus, com menos de 10 (dez) anos de uso, para executar serviços com o limpa fossas e coletar o lixo das vias urbanas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
06 de maio de 1993.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Joana Maria de S. L.
em 22 de 04/06/93

Divisão de Expediente